



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 29 DE MAIO DE 2024.
(Mesa Diretora)

Estabelece Ponto Facultativo o Expediente do dia 31 de maio de 2024.

PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado do dia 30 de maio de 2024, Corpus Christi, e o Decreto nº 067/2024, do Poder Executivo,

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó, nos termos do art. 32, inciso IV e XI do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É estabelecido ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo, o expediente do dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ – RS, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (2024).

Registre-se e publique-se.

Ver. PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON
Presidente do Poder Legislativo

Ver^a. MARIA CLEDI BIRMANN COUTO
Secretária da Mesa Diretora